

**PROCESSO Nº 2024013088**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54882**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 093/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL CONTÁBIL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA MÁRCIA MARIA DE CASTRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro de 2021), o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Apartamento 1105, Centro Residencial Veneza, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **MÁRCIA MARIA DE CASTRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 00.511.827/0001-60, com sede na Avenida Joaquim Gilberto, Quadra 01, Lotes 04 a 06, Bairro SHIS, Município de Luziânia/Goiás, CEP: 72.812-505, neste ato representada por sua titular, a Senhora **MÁRCIA MARIA DE CASTRO**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 1.033.216, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 412.235.781-00, residente e domiciliada na Rua Arthur Roriz, Quadra 13, Lote 13, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-400.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 093/2023 por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:**

2.1. Conforme anuência das partes contratantes, baseada no que dispõe o artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda no Contrato de origem, fica o mesmo com sua **vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses**, ou seja, de **05 de maio de 2024 a 4 de maio de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.  
3.2. Para esse exercício, o valor empenhado é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.0203.04.123.0001.2435 – MANUT. DAS ATIV.DA SEC. MUNIC. DE**

**FINANÇAS**; Natureza da Despesa: **339039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID**; Sub Natureza: **5 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**; Autorização de empenho: **111619**. Cotação **50699**; Empenho: **5597**.

3.3. Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado será de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido de prorrogação se justifica pela vantagem econômica obtida pela continuidade da prestação dos serviços técnico profissionais de contabilidade na forma avençada no contrato de origem.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 03 de maio de 2024.**

**GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**  
Pelo Contratante

**MÁRCIA MARIA DE CASTRO**  
Pela contratada

**VERA LUCIA LELES DE ARAÚJO**  
Fiscal do Contrato

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis Oliviera  
CPF: 708.833.171-33